



Universidade Federal de Pelotas  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2018

**Processo nº 23110.031986/2018-55**

**I - Identificação (título/objeto da despesa):** Pagamento de gratificação por encargo de concurso ao professor Gerhard Hans Knornschild, por ter participado como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 010, 02/04/2018, Área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG: 154047 Gestão: 15264**

**CNPJ: 92.242.080/0001-00**

**Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01**

**Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal**

**CPF: 966.240.940-87**

**Função: Reitor**

#### **UG/Gestão Reecedora**

**Nome: Universidade Federal do Rio Grande do Sul**

**UG: 153114**

**Gestão: 15235**

**CNPJ: 92.969.856/0001-98**

**Endereço: Av. Paulo Gama, nº 110- Bairro Farroupilha, Porto Alegre - RS, CEP 90040-060**

**Responsável: Rui Vicente Oppermann**

**CPF: 148.516.100-25**

**Função: Reitor**

**III – Justificativa (motivação/cronograma físico):** Participação como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 010, 02/04/2018, Área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica, no período de 19/06/2018 à 22/06/2018.

**IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

**Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

**Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

**V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
108556	8100	339036	154216	MACADG0102N	R\$ 3.354,13

**VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir

da data da assinatura e término em 20 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 23 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 03/08/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUI VICENTE OPPERMANN, Usuário Externo**, em 03/08/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0231741** e o código CRC **3EB723C1**.